



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - PREVINIL

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PREVINIL

Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de 2020, às 14:00h, em observância ao contido no artigo 3º do Decreto Estadual nº 46.973 de 16 de março de 2020, esta reunião foi realizada remotamente, através do aplicativo "ZOOM", para evitar aglomeração na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Nilópolis – PREVINIL, situado na rua professor Alfredo Gonçalves Filgueiras nº 18 sala 201, em atendimento ao Edital de Convocação, publicado no Mural do Previnil, compareceram os seguintes conselheiros, senhora Magna Alvarenga Dallia, senhor Marcelo Neves Monteiro, senhor Júlio Cesar Teixeira de Oliveira, senhor Fagner Luiz Domingos da Silva, senhor Carlos Rafael Drummond Alvarez e como membro nato a senhora Danielle Villas Bôas Agero Corrêa, Presidente do Previnil. Havendo número legal, o Presidente do Conselho de Administração, senhor Fagner Luiz Domingos da Silva, deu por aberta a reunião e passou a apresentar a seguinte ordem do dia: 1) Apreciação do Relatório de Gestão dos Recursos Financeiros relativa à Prestação de Contas referente à competência junho/2020, encaminhado previamente por e-mail para leitura; 2) Assuntos gerais. Abrindo a reunião, o senhor Presidente do Conselho fez a leitura da ata do Conselho Fiscal. Em seguida, passou para a ordem do dia, informando que no mês de junho, conforme consta no relatório de gestão, foram concedidos 04 novos benefícios, sendo 02 de aposentadoria e 02 de pensão. No mês de junho nenhum benefício foi bloqueado em virtude do não comparecimento para realizar o recadastramento/atestado de vida, em virtude da suspensão ao atendimento presencial em decorrência da pandemia do novo coronavírus. No mês de junho 13 benefícios foram encerrados em virtude de óbito. A par da concessão de benefícios, o Instituto continuou processando a folha de pagamento de um total de 1.555 beneficiários, sendo 1.258 servidores inativos do Poder Executivo e Poder Legislativo e de 282 pensionistas, além de 15 beneficiários do IBAS-CAMN. O senhor Fagner esclarece que esteve na Câmara tentando ver a possibilidade de aprovação das mensagens 04 e 05 que tratam das adequações da legislação municipal às regras contidas na Emenda Constitucional nº 103/2019. Passando a palavra à senhora Danielle esta informou que inclusive recebeu do TCE, no dia 29 de julho do ano corrente, o Ofício CTE nº 105/2020, onde informa que a Coordenadoria de Auditorias Temáticas - CTE iniciou em 15.06.2020, auditoria governamental neste RPPS municipal, na modalidade Auditoria de Levantamento, conforme consta do processo TCE-RJ nº 216.274-9/2020, cujo objetivo é verificar a aderência dos RPPS municipais ao regramento disposto por ocasião da edição da Emenda Constitucional nº 103/19, bem como apurar as medidas emergenciais porventura adotadas em função das consequências decorrentes da pandemia causada pelo vírus COVID19. E, através de auditoria indireta, teve que responder o seguinte questionário: O Município já editou lei limitando o rol de benefícios pagos pelo RPPS às aposentadorias e pensão por morte, em atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 103/2019? Caso a Unidade Gestora continue com a obrigação de pagar os benefícios de auxílio-doença, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão, após a publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019, quais fontes de recursos estão sendo utilizadas? O Município já editou lei adequando a alíquota de contribuição patronal e dos segurados ao que determina a Emenda Constitucional nº 103/2019? O Município suspendeu o repasse da contribuição patronal ao RPPS em razão da pandemia do Coronavírus? O Município suspendeu o pagamento de parcelas de termos de parcelamento de dívidas em razão da pandemia do Coronavírus? O Município suspendeu os pagamentos das parcelas do Plano de Amortização firmado (financiamento do déficit atuarial) em razão da pandemia do Coronavírus? O RPPS teve que fazer uso de ativos garantidores (investimentos) para o pagamento das folhas de aposentados e pensionistas em razão de não repasse de contribuições patronais? O RPPS tomou conhecimento dos termos do voto exarado em sessão de 13.05.19, relativo ao processo TCE-RJ nº 244.015-8/19, e encaminhado para todos os RPPS municipais, para fins de ci-

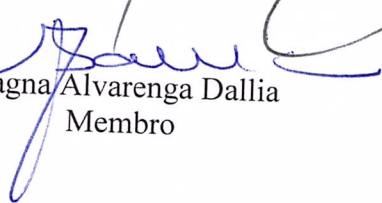
Rua Prof. Alfredo Gonçalves Filgueiras, nº18 sala 201-A, Centro - Nilópolis/RJ.
Contatos: Telefone 3236-1900
E-mail: previnil@hotmail.com




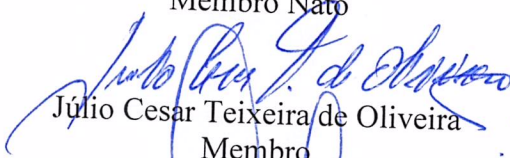
ência, que trata de consulta realizada pela Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, acerca de questões inerentes a Emenda Constitucional nº 103/2019? Foram oito questões, sendo informado ratificado que o Executivo enviou as mensagens 4 e 5 ao Legislativo e dependemos somente da aprovação da Casa de Leis para a lei ser sancionada. Informou ainda que o pagamento de julho dos beneficiários do benefício especial do IBASCAMN, relativo à junho foi pago no dia 01 de agosto. O valor relativo ao pagamento de julho, que deveria ter sido pago no dia 10 de agosto, até o momento não foi repassado pela Prefeitura e, como este benefício não é benefício previdenciário, não podemos utilizar recurso previdenciário para realizar o pagamento. Sendo, mais uma vez, esclarecido que o PREVINIL somente administra o valor que será creditado na conta salário dos beneficiários do extinto órgão Ibascamn, sendo mero intermediário. A senhora Danielle informa, mais uma vez, que desde o dia 01 de julho o Instituto voltou a realizar a prova de vida dos aposentados e pensionistas, mas através de chamada de vídeo pelo aplicativo WhatsApp, informando que todos os segurados estão elogiando e agradecendo pela comodidade. Informa ainda que tal procedimento foi adotado em virtude da pandemia do COVID-19, mas que devido à grande aceitação e segurança do nosso público interno e externo, tal modalidade será adotada para os próximos anos. A senhora Danielle informou que em virtude da notificação encaminhada pelo TCE, através do Ofício PRS/SSE/CGC 16689/2020, contido no processo nº 2020/07/210 e processos TCE nº 102.920-2/2019 e 240.309-9/2019, foram autuados os processos administrativos e os servidores foram notificados para prestar os esclarecimentos quanto aos casos de acumulação indevida e em virtude das notificações, alguns servidores estão solicitando a renúncia dos respectivos vínculos considerados ilícitos. A senhora Danielle informa ainda que encaminhou a Portaria nº 19.451, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Previdência, do último dia 18 e, publicada hoje no Diário Oficial da União, que trata da alteração do percentual da taxa de administração para conhecimento e apreciação, e que, posteriormente, apresentará em números o impacto de uma possível alteração na legislação local em virtude da supramencionada portaria federal. Todos os itens da pauta foram abordados e, após esclarecimentos, a prestação de contas relativa à competência junho/2020 foi aprovada por unanimidade, com base na aprovação do Conselho Fiscal. Como não houve mais manifestação o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às 15:15h, e eu, Júlio Cesar Teixeira de Oliveira, lavrei a presente ata que após lida foi assinada por todos os demais presentes.


Fagner Luiz Domingos da Silva
Presidente


Carlos Rafael Drummond Alvarez
Membro


Magna Alvarenga Dallia
Membro


Danielle Villas Bôas Agero Corrêa
Membro Nato


Júlio Cesar Teixeira de Oliveira
Membro


Marcelo Neves Monteiro
Membro